



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 696

de 25 de outubro de 2011

Altera a Redação do Artigo 77 do Regimento Interno e Acresce Parágrafo, e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., APROVOU e eu
PROMULGO, a seguinte Resolução*

Art. 1º..

O Artigo 77 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação.

Art. 77.

Apresentado o Requerimento, o Presidente da Câmara, fará de imediato a composição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, fazendo-o através de votação em Plenário, considerando-se eleitos para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, os Vereadores mais Votados.

1º

Os Vereadores que desejarem comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito deverão inscrever-se junto a Presidência da Câmara Municipal.

2º

Consideram-se impedidos os Vereadores que estiverem envolvidos no fato a ser apurado, aqueles que tiverem interesse pessoal na apuração e os que forem indicados para servir como testemunhas.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2.011.

Resolução Nº 696/2011 - 25 de outubro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em